

條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予高等教育輔助辦公室主任陳伯輝博士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門理工學院簽訂關於“澳門高等教育合作協議書”。

二零零七年九月二十七日

社會文化司司長 崔世安

### 第 92/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長蘇朝暉碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“朗晉建築工程有限公司”簽訂“教育心理輔導暨特殊教育中心四樓裝修工程”承攬合同。

二零零七年九月二十七日

社會文化司司長 崔世安

### 第 93/2007 號社會文化司司長批示

位於氹仔第17地段(A1)之“澳門皇冠酒店”Hotel Crown Towers Taipa的所有人“新濠博亞酒店(澳門皇冠)有限公司”，根據十二月十一日第81/89/M號法令申請將該酒店確定聲明具有旅遊用途。

鑑於場所符合十二月十一日第81/89/M號法令第四條規定的要件及考慮到旅遊局的贊同意見。

基於此：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、五星豪華級的“澳門皇冠酒店”Hotel Crown Towers Taipa被確定聲明為具有旅遊用途。

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, Professor Doutor Chan Pak Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no «Protocolo de Cooperação sobre o Ensino Superior de Macau», a celebrar com o Instituto Politécnico de Macau.

27 de Setembro de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Acabamentos do 4.º andar do Centro de Apoio Psicopedagógico e Ensino Especial», a celebrar com a «Sociedade de Construção e Engenharia Long Chon, Limitada».

27 de Setembro de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 93/2007

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística, a título definitivo, do Hotel Crown Towers Taipa, sito no lote 17 (A1), Taipa, pela sociedade «Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limitada», proprietária do estabelecimento hoteleiro em causa;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e no n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o «Hotel Crown Towers Taipa», classificado de cinco estrelas de luxo.

二、旅遊用途之給予，除遵守酒店活動的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

(一) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

(二) 該酒店應優先聘用澳門居民及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

(三) 該酒店接待處應有能正確地講官方語言及英語之人員。

二零零七年十月一日

社會文化司司長 崔世安

### 更正

於二零零七年八月二十九日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈的第73/2007號社會文化司司長批示的葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

原文為：“Restaurante do Parque Hac Sa Limitada”

現應為：“Restaurante Parque Hac Sa Limitada”。

二零零七年九月二十七日

社會文化司司長 崔世安

二零零七年十月三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第83/2007號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款b)項、第四十四條及續後數條、第一百零七條、第一百二十七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、為統一有關土地的法律制度，將一幅無帶任何責任或負擔，面積40平方米，位於澳門半島水手里，其上建有27號樓

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

2) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

3) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

1 de Outubro de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão, na versão portuguesa, do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 73/2007, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 35/2007, II Série, de 29 de Agosto, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação:

Onde se lê: «Restaurante do Parque Hac Sa Limitada»

deve ler-se: «Restaurante Parque Hac Sa Limitada».

27 de Setembro de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 3 de Outubro de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 83/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), 44.º e seguintes, 107.º, 127.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido gratuitamente à Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, para fins de unificação do seu regime jurídico, o direito de propriedade sobre o